



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Termo de Prorrogação de Contrato nº 001

CLÁUSULA SEGUNDA Carta Convite nº 002/2015 – Processo nº 002/2016

Termo de Prorrogação e reajuste de preços de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Especializados, para fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, que celebram, a Câmara Municipal de Bofete e a Empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato, e reajustes de preços de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.646.008/0001-92, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 54 - Centro nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu Presidente **Senhor Nilton Ferreira de Sales** brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG nº 7810279 SSP/SP e do CPF/MF nº 763.824.008-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, sita à Alameda Araguaia, 1293 – conjunto 503 – Alphaville, Barueri – SP, CNPJ/MF. Nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por seu sócio diretor o Senhor **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, RG. Nº. 18.980.294-7, e CPF/MF. Nº. 986.464.006-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em **01 de Setembro de 2.015**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, acórdão entre si a prorrogação do prazo de vigência, estabelecida na cláusula décima do Contrato assinado em 01/09/2015, referente a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, para fornecimento de Sistemas Informatizados para microcomputadores, para atender a Câmara Municipal de Bofete, nas áreas de Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Tesouraria, Administração de Pessoal, Administração de Patrimônio e Controle Interno, sendo o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Setembro de 2016(01/09/2016) e encerra-se em 31 de Agosto de 2017(31/08/17), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A presente prorrogação contratual se dá por tratar de serviço imprescindível à Administração Pública, razão pela qual o Contrato não deverá sofrer interrupção. Além disso, a renovação contratual mostra-se uma medida vantajosa para a Administração Pública.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo de prorrogação e reajuste de preços de contrato é de R\$ 3.790,78 (Três mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 45.489,36 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços aludidos abaixo:

- Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria = R\$ 1.698,18
- Administração de Pessoal = R\$ 1.040,82
- Patrimônio = R\$ 503,98
- Controle Interno = R\$ 547,80

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficando esse Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação e reajuste de preços de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Bofete – SP, 01 de Setembro de 2016.

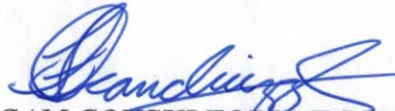
CONTRATANTE: -


CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Nilton Ferreira de Sales

Presidente da Câmara

CONTRATADA :-


**CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

CONTRATO DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

1 *Jaqueline Camargo*
Jaqueline Camargo

2 *Paulo Santana*
Paulo Willandety de Santana

... e em nome de direito de anexo a CÂMARA Municipal de Bofete, situada na Rua Sete de Setembro, 54, Bofete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 01.646.008/0001-92, com endereço eletrônico www.camarabofete.uol.com.br, simplesmente "CÂMARA", neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ONOFRE LEME MACHADO**, de SALES, brasileiro, casado, de nacionalidade BRASILEIRA, CPF/MF n.º 765.834.008-15, residente e domiciliado na Rua João Pedro, nº 279, Jardim Santa Catarina, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000 e de endereço ADENIRA BARRITO ME, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.710/0001-72, com endereço de funcionamento na Rua Adelfa Lacombe, nº 303, Jandaia, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.710/0001-72, como inscrita de ATLANICA FILMES, representada por ADENIRA BARRITO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 22.218.345-7 e CPF/MF nº 168.777.718-54, residente e domiciliada na Estrada dos Carreiros, nº 300, Bairro dos Carreiros, Jandaia, Estado de São Paulo, SP, CEP 06.950-000, neste ato representado pelo seu procurador, Senhor **MARCOS BENEDITO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 7.951.605-1 ENPSP, inscrito no CPF/MF nº 710.739.144-87, residente e domiciliado na Rua Adelfa Lacombe, nº 303, Jandaia, Estado de São Paulo, CEP, 06.950-000, conforme escritura sobre o Contrato de Registro Civil das Pessoas Naturais, Função de Nota de Jandaia, Cartório de Hipotecas da Serra, SP, fls. 060/061 do livro 102, processo denominada CONTRATADA, celebrada por força do presente instrumento que terá vigência por prazo de 06 (seis) meses, a contar de junho de 1993, e respectivas alterações, e o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJO OBJETO É